



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO NUTRICIONAL DO IFC CAMPUS RIO DO SUL – UNIDADE URBANA (Área = 191,42 m²).

Proprietário: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (Campus Rio do Sul).

End.: Abrahan Lincoln – Bairro Jardim América – Rio do Sul / SC.

1-SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para efeito das presentes Especificações, o termo **Contratada** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo **Fiscalização** define a equipe que representará a Comissão de Fiscalização e Obras do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (Campus Rio do Sul)** perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar.

Esta especificação será entendida como de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra

contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerarse-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

2- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A Contratada e suas subempreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da

mesma forma, todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante uma perfeita fiscalização..

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

3-MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto.

NBR 12266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto e drenagem urbana.

ESCAVAÇÕES

DESCRIÇÃO: escavação manual de vala até 1,00m.

EXECUÇÃO: as valas de fundações deverão ter o seu fundo escavado até as cotas necessárias, em função das alturas das vigas baldrame. Estas cavas deverão ter o fundo perfeitamente nivelado, limpo e isentas de materiais soltos e de poças d ' água.

APLICAÇÃO: Escavações das cavas de fundações; escavação das valas para implantação das instalações elétricas e hidráulicas.

NOTA: Deverá permanecer no local das obras somente o material escavado indicado e selecionado, para os reaterros, para o preenchimento de cavas de fundação, bem como para os aterros internos do prédio necessários para o nivelamento de contrapiso.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: volume medido na escavação.

REATERROS

DESCRIÇÃO: reaterro manual de vala utilizando solo selecionado das escavações.

EXECUÇÃO: Iniciar no ponto mais baixo, fazendo a superposição de camadas (20 e 40 cm) de aterro. Deixar caimento para rápido escoamento das águas pluviais não criando pontos de empoçamento.

O material a ser utilizado nos reaterros deverá ser proveniente das próprias escavações anteriormente executadas, e na falta, complementado com materiais provenientes das jazidas. O reaterro deverá ser feito, lançando o solo em camadas sucessivas e compactado manualmente.

APLICAÇÃO: No nivelamento dos níveis dos contrapisos das calçadas, rampas e passeios externos; nas cavas e/ou valas de fundações e ou das tubulações das redes elétrica e hidráulica.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: volume medido no aterro.

4-INFRA E SUPERESTRUTURA:

Será em concreto armado convencional de acordo com projeto estrutural fornecido pelo contratante e de acordo com a NBR 6118/2003.

A estrutura em concreto armado será constituída por vigas baldrame a serem ancoradas na estrutura existente com adesivo estrutural bicomponente referência Sikadur, ou similar/superior. O concreto a ser utilizado poderá ser pré-misturado em usina ou executado in-loco desde que atenda às especificações de normas técnicas vigente, como resistência mínima de 25,00 Mpa slump test e fator água cimento específico em projeto. As vergas e contravergas deverão ser executadas seguindo os mesmos critérios das vigas, incluindo a utilização de barras de aço.

A contratada deverá fornecer relatório de controle tecnológico do concreto, efetuados em laboratório a cada concretagem comprovando a resistência mínima prevista em projeto, através de corpos de prova cilíndrico conforme normas técnicas específicas.

5- PAREDES E PAINÉIS:

As paredes internas serão executadas com tijolos cerâmicos 06 furos (11.5x19x24) cm a cutelo, sendo que a espessura final do da parede com revestimento com 15 cm.

A argamassa de assentamento é constituída em volume sendo cimento+cal hidratada+ areia média no traço 1:2:8.

6 - COBERTURA:

A estrutura de cobertura será executada com tesouras em aço, fixadas à estrutura existente com os parafusos e suportes adequados. A trama de aço será feita utilizando perfil “u” enrijecido, em chapa dobrada de aço laminado.

A estrutura deverá ter dimensões adequadas permitindo a ancoragem suficiente para resistir aos esforços solicitantes do vento e do próprio peso do telhado. Toda a estrutura metálica deverá ser pintada, para fins de resistência a corrosão e melhor acabamento, mantendo o padrão das estruturas metálicas já existentes.

A cobertura deverá ser com telhas metálicas termoacústicas, mantendo o padrão já existente nas demais coberturas. As telhas deverão estar livres de defeitos como coloração e variação de tamanhos.

Toda rede de captação de águas pluviais será através da coleta por calhas galvanizadas e conduzidas através de tubulação em PVC de 100 mm em número suficiente para suprir o regime de chuvas da região.

7 - CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO:

O lastro de concreto será executado sobre solo firme compactado em camadas não superior a 20 cm, sobre este será colocado uma camada de brita nº1 de 5cm , tela soldada Q-138 malha 10x10 cm fio 4.2 mm e finalizando com camada de contra piso de concreto não estrutural no traço 1:4:5 (cimento areia grossa e pedra britada nº 01), com espessura mínima de 8 cm com adição de aditivo impermeabilizante.

8 - REVESTIMENTOS:

PAREDES:

Todas as paredes de alvenaria serão revestidas com chapisco de massa com cimento e areia grossa no traço (1:3) e massa única de reboco com cimento, cal hidratada e areia fina traço (1:2:9).

Todas as paredes internas dos ambientes com uso sanitário ou manipulação de alimentos serão revestidas com revestimento cerâmico tipo porcelanato com dimensões 80x80 cm instalados até o teto com utilização de argamassa de assentamento e rejunte acrílico ou epóxi.

PISOS:

Toda área será executada camada de regularização sobre contra piso de concreto com argamassa de cimento e areia média (traço 1:3), na espessura média de 02 cm sobre esta será executada piso em granilite nas áreas determinadas em projeto.

9 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

Todas as vigas de baldrame em concreto armado serão impermeabilizadas com pintura betuminosa (02 demãos) tanto na parte superior bem como no respaldo.

10 - ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Todas as portas e janelas internas e externas serão de alumínio anodizado pré-pintado na cor definida pela gestão, com ferragens cromadas e fechaduras com cilindro da marca pado, arouca ou de marca similar, desde que comprove qualidade igual ou superior.

11 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA,

Toda a instalação elétrica deverá ser executada conforme projeto, memorial descritivo e normas técnicas da ABNT pertinentes.

12 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA:

Executada conforme projeto e Normas técnicas da ABNT pertinentes, onde a rede de distribuição água fria será alimentada a partir de reservatório sob cobertura da própria construção formada por tubos e conexões de PVC soldáveis, registros e outros componentes que se fizerem necessários. A rede de esgoto seguirá o projeto específico

formado por tubos e conexões de PVC, que conduzirá os dejetos até as caixas de passagem que ligam ao sistema de tratamento de esgoto EXISTENTE.

13 - LOUÇAS, METAIS, TAMPOS DE GRANITO E ACESSÓRIOS:

Todas as louças devem ser na cor branca esmaltada (bacias, lavatório), metais cromados e acessórios de metais inoxidáveis. Saboneteiras para sabonete líquido, porta-toalhas para toalhas de papel descartável e torneiras dos lavatórios.

Obs.: Todos os tampos de granito receberão cuba de aço inox e acessórios como sifão e válvula de latão cromados de 1ª qualidade.

14 - PINTURA:

Todas as paredes revestidas com reboco externas, platibandas, tetos e paredes de todos os ambientes serão pintadas com 03 demãos tinta acrílica elástica e impermeável (tipo emborrachada), padrão Coral ou similar.

15 - REFORMA

Na área a ser reformada deverão ser removidas as paredes internas existentes, bem como louças sanitárias, esquadrias de ferro e madeira, camadas do piso de granilite, nos locais de intervenções e parede, assim como a demolição de construções externas como depósito de gás.

Serão criados novos ambientes no espaço e para tanto haverá demolições que deverão seguir as plantas de demolição anexas no processo. Nas salas onde serão construídas paredes novas deverão ser observados os processos construtivos detalhados nos itens 3, 4 e 5 deste memorial.

As paredes nas áreas de preparo de alimentos terão revestimento cerâmico do tipo porcelanato até a altura do teto.

O piso do tipo granitina deverá ser completamente recuperado e impermeabilizado em toda a área da obra.

Toda a área térrea deverá ser pintada seguindo as orientações do item 14 deste memorial.

16 - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será entregue totalmente acabada, limpa (inclusive equipamentos) e livre de qualquer entulho no terreno, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos, como também a adequada reconstituição da área do canteiro a sua situação original onde for o caso e/ou solicitado pelo engenheiro fiscal da obra.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

Na verificação final, serão obedecidas a NBR-5675 e NB-597/77 (Recebimento de serviços e obras de engenharia e arquitetura).

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídas de perfeito acordo com o contrato, a Contratada deverá encaminhar um ofício à chefia de

fiscalização solicitando a entrega da obra. Após a vistoria será lavrado um Termo de Recebimento Provisório.

Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos brinquedos e mobiliário, fazendo-se o teste de uso, verificação da pintura, condições das ferragens, e etc., ficando o CONSTRUTOR obrigado a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela fiscalização.

O Empreiteiro deverá ainda fornecer o Termo de Garantia dos principais componentes da construção, das instalações e dos equipamentos, devidamente visados pela fiscalização.

RECEBIMENTO DEFINITIVO:

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o Recebimento Provisório, e se tiverem sido satisfeito a seguinte condição.

Atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos das obras e serviços executados.

Este Termo de Recebimento Definitivo conterà formal declaração de que o prazo mencionado no artigo 1245 do Código Civil, será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo termo.

Rio do Sul, Outubro de 2024

Eng. Mário César Alexandre Júnior
Engº Civil Crea SC 119.087-1